



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano IX • Nº 2227

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 029, de 26 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 030, de 26 de Janeiro de 2022** - Estabelece o cronograma de feriados oficiais para o ano de 2022, nas Repartições Públicas da Administração Municipal.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 013/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 015/2022/SMECDLT/PMI, da Secretaria Municipal de Educação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), estabelecida no Decreto Municipal nº 150/2021, que passa a ter os seguintes representantes:

#### **I – Representante da Secretaria de Saúde - Atenção Básica à Saúde:**

**Suplente:** Fabiula Olinó Pereira, em substituição a Mariane Menezes Nascimento.

#### **II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Suplente:** Arethusa Pereira Lopes, em substituição a Maria Eliane Mendonça de Miranda Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**III - Representante da Secretaria M. de Finanças e Planejamento:**

**Titular:** Angélica Ferreira, em substituição a Vanessa Silva Oliveira Menezes.

**Art. 2º.** - Permanecem inalterados os demais preceitos e representantes do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) instituídos no Decreto Municipal nº 150, de 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto pendurar o estado de emergência nacional e estadual decorrente da contaminação do Coronavírus.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito

Humberto Raimundo R. de Oliveira  
Prefeito  
CPF. 390.016.795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Estabelece o cronograma de feriados oficiais para o ano de 2022, nas Repartições Públicas da Administração Municipal.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o cronograma oficial de feriados no âmbito das Repartições Públicas da Administração Municipal no ano calendário de 2022:

<b>06 de maio</b>	Sexta-feira	<b>Aniversário da Cidade</b>	Feriado
<b>20 de junho</b>	Segunda-feira	<b>Festejos Juninos</b>	Feriado
<b>13 de dezembro</b>	Terça-feira	<b>Padroeira da Cidade</b>	Feriado

**Art. 2º** - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço, sobreaviso ou plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

Humberto Raimundo R. de Oliveira  
Prefeito  
CPF 390 016.795-87